



500000013866

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Setor de Secretaria
PROJETO DE RESOLUÇÃO: 294/21

Introduz alterações na resolução nº 19/2004 (regimento interno da câmara municipal de ouro preto), criando a Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Desporto e Lazer.

30973

15 04 21
07h 29



A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO resolve:

Art. 1º. O Artigo 96, do Regimento Interno da Câmara de Ouro Preto, que trata das Comissões permanentes, passa a vigorar acrescido do inciso VIII com a seguinte redação:

VIII – Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Desporto e Lazer:

- a) discutir, opinar e emitir parecer sobre Projetos de Lei e assuntos relativos à área educacional, científica, tecnológica, desportiva e lazer;
- b) concessão de bolsas de estudos com finalidade de assistência à pesquisa tecnológica e científica para o aperfeiçoamento do ensino;
- c) programas de merenda e acompanhamento escolar;
- d) serviços e equipamentos esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;
- e) solicitar audiência pública e convocar Secretários ou autoridades ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Poder Executivo Municipal para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado;
- f) discutir e opinar sobre o sistema educacional, desportivo e de lazer;
- g) promover a educação física, do desporto e do lazer;
- h) analisar e discutir recursos humanos e financeiros para a Educação
- i) emitir parecer, quanto ao mérito, sobre proposições de competência do município relativas à educação, desporto e lazer;

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Setor de Secretaria

j) fiscalizar todos os projetos que se referem à educação, desporto e lazer, conforme as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

k) discutir e opinar sobre a política de desenvolvimento científico, pesquisa, difusão e capacitação tecnológica;

Art. 2º. A alínea *u*, do Art. 96, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto, passa a vigorar com a seguinte redação:

u) sistema cultural e turístico.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade criar a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Desporto e Lazer, alterando, portanto, a Resolução nº 19/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto).

Trata-se de proposta simples, todavia, necessária para garantir maior visibilidade à área educacional, científica, tecnológica e do desporto e lazer em nosso município.

Atualmente, os assuntos referentes ao sistema educacional, ao lazer e ao desporto estão inseridos na Comissão de Administração e Serviços Públicos. Sobre os assuntos relacionados ao desenvolvimento científico e tecnológico sequer é mencionado, deixando de lado todo conhecimento gerado e produzido pelas duas renomadas instituições de ensino que é a Universidade Federal de Ouro Preto e o Instituto Federal de Ouro Preto. Contudo, sabemos que a demanda de temas e assuntos dessa Comissão é enorme, concentrando grande parte das proposições legislativas dessa Casa, o que evidencia a necessidade de criação de uma comissão específica para tal assunto. Não podemos seguir o discurso, por exemplo, que é fundamental discutir e defender a bandeira da educação sem que tenhamos nessa casa legislativa uma comissão permanente destinada a essa causa.

Em face do exposto, bem como que a presente proposição contribuirá para o aperfeiçoamento dos trabalhos na Câmara Municipal de Ouro Preto, é que solicito, portanto, apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto de resolução

Despeço-me renovando meus votos de estima e consideração a todos os pares.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Setor de Secretaria



Sala de Sessões, 14 de Abril de 2021.


Vereador Renato Zoroastro - MDB


Alex Brito
Vereador
Câmara de Ouro Preto


Vanderley Rossi - Kuruzu
Vereador
Câmara de Ouro Preto

Alex Brito
Vereador
Câmara de Ouro Preto

Vantuir Silva
Vereador
Câmara de Ouro Preto

Mathews Pacheco
Vereador
Câmara de Ouro Preto



15 abril 21

Titulares: Mathews, Alex, Narciso
Suplentes: Bandido, Macinho, Laíloa



primeira

~~06 maio 21~~

13

AR - Laíloa e Bandido

segunda

~~13 maio 21~~

18

AP - Paraco e Laíloa

APROVADO em única discussão

Por _____
Sala das Sessões, 18 de maio de 21

Com 12 votos a favor e com _____ votos contra
Presidente

AR - Bandido
AP - Narciso



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 294/2021

(QUÓRUM PARA VOTAÇÃO: MAIORIA QUALIFICADA (2/3) – 10 VOTOS)

RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução em pauta, que introduz alterações na Resolução nº 19/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto) criando a Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Desporto e Lazer, proposto pelo Vereador Renato Zoroastro e assinado pelos vereadores Alex Brito, Wanderley Kuruzu, Vantuir Silva e Matheus Pacheco, foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 15 de abril de 2021 e distribuído à comissão especial, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada na mesma data.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme justificativa apresentada pelo primeiro autor e aceita pelos co-autores, a matéria visa garantir maior visibilidade à área educacional, científica, tecnológica e do desporto e lazer em nosso Município.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão Especial composta pelos vereadores abaixo relacionados opinam pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 294/2021, com a seguinte emenda:

- No artigo 1º do Projeto de Resolução 294/2021, onde se lê ‘(...) inciso VIII’, leia-se “(...) inciso IX”.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 4 de maio de 2021.

Vereador Matheus Pacheco – membro

Vereador Naércio França – membro

Vereador Alex Brito – membro

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Assessoria Jurídica

Câmara Municipal de Ouro Preto

PARECER PROCESSO LEGISLATIVO N.º 23/2021

EMENTA: PROJETO DE RESOLUÇÃO. INTRODUZ ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO N°19/2004(REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO) PARA CRIAR A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESPORTO E LAZER.

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Resolução n° 294/21, apresentado pelo vereador Renato Zoroastro, e assinado pelos vereadores Alex Brito, Matheus Pacheco, Vantuir Silva e Wanderley Rossi Kuruzu, o qual introduz alterações na Resolução n°19/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto.

ANÁLISE

Objeto

O Projeto de Resolução 294/21 altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto criando a Comissão Permanente de educação, ciência, tecnologia desporto e lazer.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Competência

O projeto de resolução está relacionado com a autonomia política e administrativa do Município, estando, assim, no âmbito de sua competência, nos termos dos arts. 18 e 30 da Constituição da República.

Iniciativa

De acordo com o art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto, o regimento interno pode ser modificado ou reformado por Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara ou de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

No caso em análise, observa-se que o presente projeto de resolução foi assinado por cinco vereadores, quais sejam, Renato Zoroastro, Alex Brito, Matheus Pacheco, Vantuir Silva e Wanderley Rossi Kuruzu, preenchendo o requisito de iniciativa por 1/3 dos membros da Câmara.

Preexistência de normas

Não se aplica ao presente caso.

Tipologia da Norma

Conforme dispõe o art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto, o regimento interno pode ser modificado ou reformado por Projeto de Resolução, tratando-se da tipologia correta.

Técnica legislativa

As disposições do projeto de resolução estão articulados em artigos, com redação clara e precisa, organizadas de forma lógica, atendendo às regras básicas da técnica legislativa.

Impacto Orçamentário e Financeiro (ART. 113 ADCT)

Impacto Orçamentário e Financeiro (ART. 113 ADCT): De acordo com o Art. 113 do ADCT: "A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro".

Conforme decisão do STF, o art. 113 do ADCT é de observância obrigatória para todos os entes políticos:



A Emenda Constitucional 95/2016, por meio da nova redação do art. 113 do ADCT, estabeleceu requisito adicional para a validade formal de leis que criem despesa ou concedam benefícios fiscais, requisitos esse que, por expressar medida indispensável para o equilíbrio da atividade financeira do Estado, dirigi-se a todos os níveis federativos. [ADI 5.816, rel. min. Alexandre de Moraes, j. 5-11-2019, P, DJE de 26-11-2019.]

O projeto de lei em questão não cria ou altera despesa obrigatória, nem, tampouco, renuncia a receita, por isso, não se faz necessário o acompanhamento de estimativa do impacto orçamentário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução n° 294/21.

Ouro Preto, 03 de maio de 2021.

Gustavo Alessandro Cardoso
Assessor Jurídico
OAB/MG 91.381

Elisa de Castro Ibraim
Advogada da CMOP
OAB/MG 178.650

Marco Antônio Nicolato Medírcio
Assessor Jurídico
OAB/MG 100.082

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Presidente



RESOLUÇÃO Nº 277/2021

Introduz alterações na resolução nº 19/2004 (regimento interno da Câmara Municipal de Ouro Preto), criando a Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Desporto e Lazer.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Artigo 96, do Regimento Interno da Câmara de Ouro Preto, que trata das Comissões permanentes, passa a vigorar acrescido do inciso VIII com a seguinte redação:

VIII – Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Desporto e Lazer:

- a) discutir, opinar e emitir parecer sobre Projetos de Lei e assuntos relativos à área educacional, científica, tecnológica, desportiva e lazer;
- b) concessão de bolsas de estudos com finalidade de assistência à pesquisa tecnológica e científica para o aperfeiçoamento do ensino;
- c) programas de merenda e acompanhamento escolar;
- d) serviços e equipamentos esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;

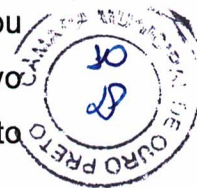


Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Presidente



e) solicitar audiência pública e convocar Secretários ou autoridades ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Poder Executivo Municipal para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado;



f) discutir e opinar sobre o sistema educacional, desportivo e de lazer;

g) promover a educação física, do esporte e do lazer;

h) analisar e discutir recursos humanos e financeiros para a Educação

i) emitir parecer, quanto ao mérito, sobre proposições de competência do município relativas à educação, desporto e lazer;

j) fiscalizar todos os projetos que se referem à educação, desporto e lazer, conforme as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

k) discutir e opinar sobre a política de desenvolvimento científico, pesquisa, difusão e capacitação tecnológica;

Art. 2º A alínea u, do Art. 96, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto, passa a vigorar com a seguinte redação:

u) sistema cultural e turístico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

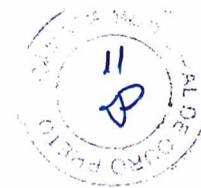
Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 25 de maio de 2021, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do Tombamento.



Ouro Preto

Câmara de Vereadores de Ouro Preto


CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Presidente



Registrada e publicada nesta Secretaria em 25 de maio de 2021.


Luiz Gonzaga de Oliveira – Presidente


Matheus Pacheco de Moura Pereira – 1º Secretário


Gilson Graciano Moreira - Diretor Geral

Projeto de Resolução nº294/2021

Autoria: Renato Zoroastro

